

**FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE TUTOR**

Edital 09 /2021

A Direção Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do processo de seleção para tutor, com dedicação parcial, para os cursos de Administração e de Psicologia da FVJ, estabelecendo normas e orientações.

Da finalidade e das propostas objeto desta seleção

Art. 1º. Selecionar tutor para assumir as atividades abaixo discriminadas na tutoria do curso de Administração EaD da Faculdade do Vale do Jaguaribe, a partir do semestre 2021.2, explicitadas no artigo 2º.

Art. 2º. O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte atividade de tutoria da FVJ:

ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração, Pós-graduação em stricto sensu e experiência em educação à distância.
CURSO DE PSICOLOGIA	Graduação em Psicologia, Pós-graduação em stricto sensu e experiência em educação à distância.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

1.1 Ao Professor -Tutor compete:

- a) Acompanhar o aluno no ambiente AVA;
- b) Participar dos cursos e reuniões para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes áreas;
- c) Realizar estudos sobre a EaD;
- d) Conhecer e participar das discussões relativas à confecção e uso de material didático;
- e) Auxiliar o aluno em seu processo de estudo; orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- f) Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- g) Auxiliar o aluno em sua autoavaliação;
- h) Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- i) Estimular o aluno em momentos de dificuldades para que não desista do curso;
- j) Participar ativamente do processo de avaliação de aprendizagem;
- k) Relacionar-se com os demais tutores, procurando contribuir para o processo de avaliação do curso.
- l) Contribuir na avaliação dos materiais didáticos utilizados no curso, a partir do registro de reações dos alunos e das dificuldades específicas de avaliação;
- m) Identificar falhas no sistema de tutoria a distância e presencial;
- n) Identificar as necessidades de apoio complementar não previsto pelo projeto, inclusive quanto à modificação de recursos de aprendizagem;
- o) Identificar problemas e benefícios relativos aos meios utilizados na modalidade EaD, a partir das observações e das críticas recebidas dos alunos;

p) Participar dos processos de avaliação do curso.

Dos Candidatos

Art. 3º O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

1. Graduação em Administração;
2. Pós-graduação em stricto sensu;
3. Experiência no ensino à distância;
4. Interesse e competência para atuar no desenvolvimento de atividades de tutoria à distância.

Das Inscrições

Art. 4º-. As inscrições deverão ser feitas através dos formulário:
<https://forms.gle/iPwsu2kadYDxRYea6>

2. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Contrato de Trabalho será por Tempo Indeterminado, sob o regime horista.
- 2.2 O valor bruto de remuneração mensal para Tutor a Distância será fixo e atribuído pelo curso.
- 2.3 O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Se o Tutor deixar de cumprir alguma das atividades listadas neste Edital, DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA, o seu contrato poderá ser cancelado.
- 3.2 A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais
- 3.3 Em caso de cancelamento do Contrato de Trabalho, será convocado o próximo candidato da seqüência de classificação.
- 3.4 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito automático de assumir a sua função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao projeto.

Do Cronograma da Seleção

Art.6º. - Inscrição: 20/08/2021 a 30/08/2021

Art. 7º. - Análises dos currículos e entrevistas: 20/08/2021 a 04/09/2021

Art. 8º. Publicação do resultado: 05/09/2021

Art. 9º. A seleção e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:

1º. Fase (eliminatória):

Análise do currículo, de caráter eliminatório;

2º. Fase (eliminatória e classificatória):

Entrevista.

Parágrafo 1º. A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.

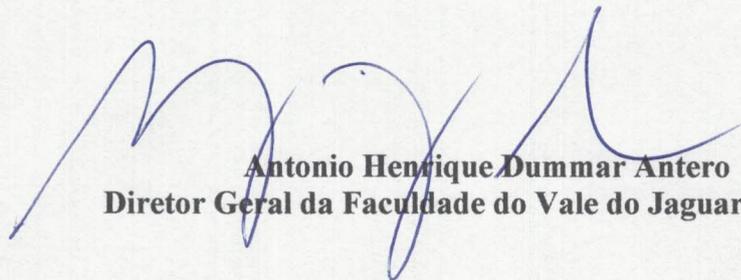
Art. 10º. Em caso de empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) A maior nota do currículo;
- b) Maior tempo de experiência em ensino a distância;
- c) Maior quantidade de publicações.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracati-CE, 20 de agosto de 2021.



Antonio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ